**LEI Nº 892, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

 **Altera dispositivo à Lei 879/2016 que “Dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Brunópolis e dá outras providências; e dá outras providências”.**

ADEMIL ANTONIO DA ROSA, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Brunópolis que os Vereadores votaram e ELE sanciona a seguinte Lei:

 Art. 1º. A Ementa do projeto passara a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: **Dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Brunópolis e dá outras providências**.”

Art. 2º. O art. 3º passara a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - **Integram o sistema de controle interno de que trata esta Lei o Poder Executivo em sua administração direta, incluindo os fundos especiais, autarquias, fundações públicas instituídas pelo Município, de direito público ou privado , e os consórcio públicos que o Município fizer parte.**

**§ 1º. As pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que recebam recursos públicos, ficam ao alcance da fiscalização pelo sistema de controle interno do município.**

**§ 2º . Caberá ao Poder Legislativo do Município de Brunópolis criar órgão próprio de controle interno.”**

Art. 3º. Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Brunópolis, 17 de maio de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| ADEMIL ANTONIO DA ROSAPREFEIT MUNICIPALMARIA GORETE DO NASCIMENTOSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDAREGISTRADA E PUBLICADA ESTA LEI NO DOM |  |
|  |  |
|  |  |

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta legislativa tem o objetivo de retirar da Lei nº 879/2016, as obrigações que o Executivo tem com o Legislativo em relação ao Controle Interno. Voltando a ter a redação original apresentado pelo Executivo através do Projeto de Lei nº 884, de 08 de agosto de 2016.

Este projeto se justifica em vista do acordo firmado entre o Prefeito Municipal, Ademil Antônio da Rosa e o Presidente da Câmara, Alexandre Audálio Unzanaro, onde ficou acordado que o Legislativo faria o seu próprio controle interno.

È URGENTE a aprovação deste projeto para que se possa fazer a Resolução com as diretrizes do Controle Interno da Câmara, para que servidora nomeada para este fim possa exercer sua função de Controle Interno da Câmara de Brunópolis.

. Sala das Sessões, 15 de maio de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| Alexandre Audálio UnzanaroPresidente | Izaltino de OliveiraVice-Presidente |
|  |  |
| Cleiton Sebastião Almeida Goss1ª Secretário | Adelir Sebastião Fernandes2º Secretário |